



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

1

Quinta-feira • 4 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2683

Esta edição encontra-se no site: www.riodoantonio.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio publica:

- **7º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 098/2015** - Celebrado entre o Município de Rio do Antônio / BA e a CLM – Construtora e Serviços Ltda, que tem por objeto a Pavimentação de vias públicas no Município de Rio do Antônio/BA.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO ESTADO DA BAHIA

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2015

Celebrado entre o Município de Rio do Antônio / BA e a CLM – Construtora e Serviços Ltda, que tem por objeto a Pavimentação de vias públicas no Município de Rio do Antônio/BA.

O **MUNICÍPIO DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.678.008/0001-53, Representado por **José Souza Alves**, brasileiro, casado, motorista, Prefeito Municipal, residente e domiciliado na Rua Vereador José Marques Borges, 69, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, portador da Cédula de Identidade nº 02.580.897-41, inscrito no CPF sob nº 151.748.835-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **CLM – Construtora e Serviços Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Sargento Sisínio, 08, Augusto Vieira, Anagé / BA, CEP: 45.180-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.479.241/0001-07 a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2015, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a complementação de pavimentação da Rua José Francisco, Distrito de Ibitira, Município de Rio do Antônio, nos termos previstos na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 098/2015 e Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 1.1. O valor acrescido corresponde a R\$ 11.000,00 (onze mil reais);
- 1.2. A importância ora estabelecida importa no acréscimo do valor do contrato vigente no patamar de 1,57% (um inteiro e cinquenta e sete centésimos por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO
ESTADO DA BAHIA**

3.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta do exclusivamente do Município Contratante.

3.2 A despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio do Antônio / BA, de 04 de Abril de 2019.

Município de Rio do Antônio
CNPJ: 13.678.008/0001-53

CLM – Construtora e Serviços Ltda
CNPJ: 13.479.241/0001-07

Praça Bernardo José Dias, s/n, Centro, Rio do Antônio/BA, CEP: 46.220-000
CNPJ.: 13.678.008/0001-53
Tel.: (77) 3470 2189